



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 256/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE
PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital que rege o **Processo Seletivo para o Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância (EaD)**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de **160 vagas**, no Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – modalidade EaD, assim distribuídas:

- a) *Campus/Polo Panambi*: 40 vagas;
- b) *Campus/Polo Santa Rosa*: 40 vagas;
- c) *Campus/Polo São Borja*: 40 vagas;
- d) *Campus/Polo São Vicente do Sul*: 40 vagas.

1.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de bacharelado ou de tecnologia realizado em uma Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. Este processo seletivo tem caráter eliminatório para os candidatos que não atenderem aos requisitos de inscrição, previstos no subitem 4.4 deste edital, e classificatório para aqueles que, preenchendo os referidos requisitos, tiverem suas inscrições homologadas.

2. DO CURSO

2.1. O objetivo geral da Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional é de formar professores, em nível superior, para exercer a docência na modalidade de Educação Profissional, capacitados para atuar no ensino técnico de nível fundamental e médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2. O curso será desenvolvido na modalidade a distância, através de acesso a um ambiente virtual de ensino aprendizagem, disponibilizado aos alunos através da Plataforma Moodle.

2.3. O curso está estruturado em quatro (4) semestres, possuindo uma carga horária total de 1040 (mil e quarenta) horas, com Estágio Curricular Supervisionado, a ser realizado desde o primeiro semestre. Além das atividades a distância, o curso contará com atividades presenciais.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar ciente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), quais sejam: matriz curricular, ementário, metodologia, atividades presenciais e a distância, estágio curricular dentre outros. O PPC encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<http://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/reitoria>

2.4. A criação do curso foi aprovada pela Resolução *Ad Referendum* nº 002, de 07 de março de 2016, e homologada pela Resolução nº 011, do Conselho Superior (CONSUP) do IFFar, de 30 de março de 2016. O PPC foi aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 08 de março de 2016, e homologada pela Resolução CONSUP/IFFar nº 012, de 30 de março de 2016. E, os ajustes curriculares foram aprovados pela Resolução CONSUP/IFFar nº 090, de 13 de dezembro de 2017 e pela Resolução CONSUP/IFFar nº 019, de 27 de março de 2018.

3. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

3.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1., por *Campus/Polo*, será distribuída da seguinte forma:

3.1.1. 60% das vagas de que trata o subitem 1.1. serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;

3.1.2. 40% das vagas de que trata o subitem 1.1. serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

3.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 3.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e distribuídas da seguinte maneira:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 3.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 Outros).

3.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.431,00 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 3.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

3.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 3.2.1. e 3.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2018, que corresponde a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1º/01/2018, regulamentado através do Decreto nº 9.255, de 29/12/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 249-D, de 29/12/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

3.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo XI) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

3.6. O quadro de vagas, por *Campus*/Polo e cotas, está disponível no Anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** ocorrerão no período de **10 de maio a 08 de junho de 2018**.

4.2. Para o candidato realizar a sua inscrição, é necessário que **TODA** a documentação relacionada no Anexo III deste edital seja entregue em um envelope fechado e identificado.

4.2.1. No envelope deverá constar a etiqueta devidamente preenchida e assinada, conforme o Modelo A do Anexo VI deste edital.

4.2.2. O referido envelope deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*/Polo, em que deseja realizar o curso, no horário de funcionamento do setor e nas datas estipuladas no cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2.3. O candidato deverá imprimir e solicitar à CRA o preenchimento do protocolo de entrega do envelope, conforme o Modelo A da etiqueta do Anexo VI deste edital.

4.3. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Será eliminado, pelo indeferimento da inscrição no processo seletivo, o candidato que não possuir o diploma de curso superior de bacharelado ou de tecnologia (subitem 1.2 deste edital) e/ou que se inscrever para mais de um *Campus*/Polo. O candidato deve realizar a opção por apenas um dos *Campus*/Polo previstos no subitem 1.1 deste edital.

4.5. Os endereços e telefones de cada *Campus*/Polo do IF Farroupilha estão informados no Anexo VII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá entregar um segundo envelope fechado e identificado, com o laudo médico original atualizado nos últimos 12 (doze) meses, com a Classificação Internacional de Doença (CID).

- a) No envelope deverá constar a etiqueta devidamente preenchida e assinada, conforme o Modelo B do Anexo VI deste edital.
- b) O referido envelope deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*/Polo, em que deseja realizar o curso, no horário de funcionamento do setor e nas datas estipuladas no cronograma (Anexo I) deste edital.
- c) O candidato deverá imprimir e solicitar à CRA o preenchimento do protocolo de entrega do envelope, conforme o Modelo B da etiqueta do Anexo VI deste edital.
- d) O candidato inscrito como PcD terá seu laudo médico analisado por uma comissão, antes da publicação da lista dos inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerado improcedente, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência (AC).

6. DA LISTA DOS INSCRITOS

6.1. A lista preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2. A consulta à lista é de caráter OBRIGATÓRIO.

6.3. O candidato que não constar na lista preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VIII, devendo este ser encaminhado para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.4. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos seus dados na lista dos inscritos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.2. A classificação final será por ordem decrescente da nota final dos candidatos.

7.2.1. A pontuação final do candidato corresponde ao somatório de pontos obtidos, a partir da análise documental do *curriculum vitae*, conforme estipulado no Anexo V deste edital.

7.2.2. A não pontuação no *curriculum vitae* não implica eliminação do candidato, podendo o mesmo, desde que cumpra as exigências do edital, ser classificado.

7.3. A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada utilizando as seguintes expressões e cálculo:

a) considera-se: NF = Nota Final;

PF = Pontuação Final.

b) cálculo: $NF = PF/10$

7.4. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, conforme o modelo constante no Anexo VIII, encaminhando-o para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.5. Será divulgado o resultado final, por meio de publicação no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas.

8.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) considerando a lista de classificação geral.

8.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Resolução nº 052/2017, do Conselho Superior do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no subitem 3.2.

8.4. A classificação do candidato no Processo Seletivo considerará a opção deferida de inscrição e a nota final obtida, em ordem decrescente de nota.

8.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 8.3. e 8.4. se dará da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por nota, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o subitem 3.2..

8.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ($EP > 1,5$ Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ($EP > 1,5$ Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência (AC).

8.7. Havendo igualdade de resultados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver:

a) maior tempo de atuação de magistério no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Rede Federal;

b) maior tempo de atuação de magistério no Ensino Básico, Técnico e Superior seja na Rede Particular ou na Rede Pública (Estadual ou Municipal);

c) maior tempo de conclusão do curso de graduação;

d) maior idade.

8.8. A lista de candidatos classificados em 1º chamada, bem como, se houver, a da segunda chamada, serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. Caso, ainda, tiver vagas remanescentes, o *Campus*/Polo poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos endereços eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VII deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo VIII, para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto “RECURSO”, na data estabelecida pelo cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

9.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

9.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

10.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*/Polo para formalização de sua confirmação de vaga, no horário de funcionamento do setor, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

10.1.1. A documentação exigida para efetuar a confirmação de vaga está relacionada no Anexo IX deste edital.

10.2. O candidato que cumprir na íntegra o que estabelece o subitem anterior, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*/Polo.

10.3. Caso o candidato selecionado não puder se fazer presente no ato da confirmação de vaga, essa etapa deverá ser realizada pelo seu representante legal, mediante a apresentação de uma procuração.

10.4. Será considerado representante legal do candidato àquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

10.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda do direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no segundo semestre do ano letivo de 2018.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

11.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

11.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como as demais informações adicionais e publicações.

11.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da instituição, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de maio de 2018.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Reitor em Exercício
Portaria nº 0653/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	10/05 a 08/06/2018
Período de entrega de laudo médico (candidato PcD)	10/05 a 08/06/2018
Lista preliminar de inscritos	19/06/2018
Interposição de recursos com relação à lista preliminar de inscritos	20/06/2018
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	22/06/2018
Resultado Preliminar	10/07/2018
Interposição de Recursos com relação ao resultado preliminar	11/07/2018
Resultado dos recursos	13/07/2018
Lista de classificados em 1ª chamada	13/07/2018
Confirmação de vaga dos classificados em 1ª chamada	16 a 20/07/2018
Resultado da confirmação de vaga	24/07/2018
Lista de classificados em 2ª chamada (se houver)	25/07/2018
Confirmação de vaga dos classificados em 2ª chamada	26, 27 e 30/07/2018
Resultado da confirmação de vaga	1º/08/2018
Início das aulas	2º semestre de 2018

IMPORTANTE:

- Lista de candidatos classificados em 1º chamada, será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
- Lista de candidatos classificados em 2º chamada (se houver), será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
- Se ainda tiver vagas remanescentes, o *Campus*/polo poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos endereços eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

CAMPUS/POLO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL VAGAS
	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
Panambi	16	02	03	02	05	02	03	02	05	40
Santa Rosa	16	02	03	02	05	02	03	02	05	40
São Borja	16	02	03	02	05	02	03	02	05	40
São Vicente do Sul	16	02	03	02	05	02	03	02	05	40

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	O candidato deverá inserir no envelope o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do Anexo IV deste edital.
Dados Pessoais	a) 01 cópia da Carteira de Identidade e CPF ou da Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) 01 cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) 01 cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) 01 cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) 01 cópia da Certidão de nascimento ou da certidão de casamento.
Curso de Graduação	a) 01 cópia do Diploma do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, ou do Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
Curriculum Vitae	O candidato deverá colocar no envelope 01 cópia dos documentos, que comprove o seu <i>curriculum vitae</i> , de acordo com os itens elencados no Anexo V deste edital para serem submetidos à análise/classificação.

IMPORTANTE:

- A documentação NÃO será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações ali prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Graduação em:		
Instituição e ano de conclusão:		
Nº RG:	Órgão expedidor:	
Nº CPF:	Data de nascimento: ____/____/____	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	
ESCOLHA O GRUPO DE VAGAS QUE DESEJA SE INSCREVER (Assinale apenas uma ÚNICA opção)		
☐ Ampla Concorrência (AC) ☐ Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD) ☐ Cota 2 (EP≤1,5 PPI) ☐ Cota 3 (EP≤1,5 PcD) ☐ Cota 4 (EP≤1,5) ☐ Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD) ☐ Cota 6 (EP>1,5 PPI) ☐ Cota 7 (EP>1,5 PcD) ☐ Cota 8 (EP>1,5)		
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD (Assinale apenas um ÚNICO Campus/Polo)		
☐ Panambi ☐ Santa Rosa ☐ São Borja ☐ São Vicente do Sul		

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

IMPORTANTE:

- O formulário de inscrição deve ser inserido no ENVELOPE para ser entregue, no ato da inscrição, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*/Polo que deseja realizar o curso.
- A documentação NÃO será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações ali prestadas.
- Caso este formulário esteja com mais de um *Campus*/Polo assinalado, e/ou com mais de uma opção de grupo de vagas marcada, o candidato será excluído do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
CURRICULUM VITAE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	TOTAL
Tempo de atuação docente no magistério no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou na Rede Particular		30	3	
Tempo de atuação não-docente em Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou na Rede Particular		20	2	
SUBTOTAL:		50	-	
ATIVIDADES ACADÊMICAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	TOTAL
Cursos de Pós-Graduação	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	5	5	
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado)	8	8	
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado)	12	12	
Publicações	Livro completo ou capítulo de livro (com Conselho Editorial e ISBN)	8	2	
	Artigo em periódico (com avaliação Qualis/Capes)	8	2	
	Artigo em anais de eventos	5	1	
	Resumo em anais de eventos	4	1	
SUBTOTAL:		50	-	
PONTUAÇÃO TOTAL:		100		
NOTA FINAL:				

IMPORTANTE:

- A documentação referente a comprovação do *curriculum vitae* deve ser inserida no ENVELOPE para ser entregue, no ato da inscrição, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*/Polo que deseja realizar o curso.
- A documentação NÃO será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações ali prestadas.
- Na comprovação dos artigos em periódicos deve constar a avaliação Qualis/Capes vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

**MODELO A - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS DO CURRÍCULUM VITAE E DO PROTOCOLO DE ENTREGA**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CURRÍCULUM VITAE

Nome completo:

E-mail:

Telefone residencial:

Telefone celular:

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

(Assinale apenas um ÚNICO Campus/Polo)

() Panambi () Santa Rosa () São Borja () São Vicente do Sul

ESCOLHA O GRUPO DE VAGAS QUE DESEJA SE INSCREVER

(Assinale apenas uma ÚNICA opção)

() Ampla Concorrência (AC) () Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD) () Cota 2 (EP≤1,5 PPI)
() Cota 3 (EP≤1,5 PcD) () Cota 4 (EP≤1,5) () Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD)
() Cota 6 (EP>1,5 PPI) () Cota 7 (EP>1,5 PcD) () Cota 8 (EP>1,5)

Data: ____/____/2018



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CURRÍCULUM VITAE
CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

ENTREGA NA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS/POLO DE:

() Panambi () Santa Rosa () São Borja () São Vicente do Sul

Data: ____/____/2018

ASSINATURA DO SERVIDOR E CARIMBO DA CRA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**MODELO B - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO
PROTOCOLO DE ENTREGA**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome completo:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD (Assinale apenas um ÚNICO Campus/Polo)	
☐ Panambi ☐ Santa Rosa ☐ São Borja ☐ São Vicente do Sul	
ESCOLHA O GRUPO DE VAGAS QUE DESEJA SE INSCREVER (Assinale apenas uma ÚNICA opção)	
☐ Ampla Concorrência (AC) ☐ Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD) ☐ Cota 2 (EP≤1,5 PPI) ☐ Cota 3 (EP≤1,5 PcD) ☐ Cota 4 (EP≤1,5) ☐ Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD) ☐ Cota 6 (EP>1,5 PPI) ☐ Cota 7 (EP>1,5 PcD) ☐ Cota 8 (EP>1,5)	

Data: ____/____/2018



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO PCD
CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

ENTREGA NA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS/POLO DE:

☐ Panambi ☐ Santa Rosa ☐ São Borja ☐ São Vicente do Sul

Data: ____/____/2018

ASSINATURA DO SERVIDOR E CARIMBO DA CRA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

**ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CAMPUS/POLOS DO IFFAR E DA
COORDENAÇÃO DO CURSO**

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto - Panambi/RS http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	(55) 3376-8800
<i>Campus Santa Rosa</i>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central - Santa Rosa/RS http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa	(55) 2013-0200
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - São Borja/RS http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	(55) 3431-0500
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de Setembro, 2616 - São Vicente do Sul/RS http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul	(55) 3257-4100
Coordenação do Curso (Reitoria do IFFar)	Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi Santa Maria/RS E-mail: coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br	(55) 3218-9831



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Campus/Polo:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone(s):	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
a) O candidato deverá apresentar originais para a conferência dos documentos, de número 1 e 2, referentes aos dados pessoais e do curso de graduação, que foram entregues no ato da inscrição.	
b) Para os demais tipos de documentos, de número 3 a 6 deste quadro, o candidato deverá apresentar uma fotocópia e o original para a conferência.	
1. Dados Pessoais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
2. Curso de Graduação	a) Diploma do Curso de Graduação realizado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
3. Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
4. Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
5. Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
6. Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo X deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo X deste edital; d) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo X deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 2 e COTA 6	
Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.	
Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.	
A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento. a) O candidato deverá apresentar originais para a conferência dos documentos, de número 1 e 2, referentes aos dados pessoais e do curso de graduação, que foram entregues no ato da inscrição. b) Para os demais tipos de documentos, de número 3 a 5 deste quadro, o candidato deverá apresentar uma fotocópia e o original para a conferência.	
1. Dados Pessoais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
2. Curso de Graduação	a) Diploma do Curso de Graduação realizado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
3. Ensino Médio integralmente em Escola Pública	c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
4. Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR	
SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
5. Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> SOMENTE para candidatos da Cota 2	a) Quadro de composição familiar (no Anexo X deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo X deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo X deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

- O candidato deverá **apresentar originais** para a conferência dos documentos, de número 1 e 2, referentes aos dados pessoais e do curso de graduação, que foram entregues no ato da inscrição.
- Para os demais tipos de documentos, de número 3 a 5 deste quadro, o candidato deverá apresentar **uma fotocópia e o original** para a conferência.

1. Dados Pessoais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
2. Curso de Graduação	a) Diploma do Curso de Graduação realizado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
3. Ensino Médio integralmente em Escola Pública	d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
4. Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR	
SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
5. Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo X deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo X deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo X deste edital.
SOMENTE para candidatos da Cota 3	Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

- a) O candidato deverá **apresentar originais** para a conferência dos documentos, de número 1 e 2, referentes aos dados pessoais e do curso de graduação, que foram entregues no ato da inscrição.
- b) Para os demais tipos de documentos, de número 3 e 4 deste quadro, o candidato deverá apresentar **uma fotocópia e o original** para a conferência.

1. Dados Pessoais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
2. Curso de Graduação	a) Diploma do Curso de Graduação realizado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
3. Ensino Médio integralmente em Escola Pública	e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR	
SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
4. Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> SOMENTE para candidatos da Cota 4	a) Quadro de composição familiar (no Anexo X deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo X deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo X deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos três meses anteriores a data de inscrição do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo X deste edital.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

AMPLA CONCORRÊNCIA

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

O candidato deverá **apresentar os originais** para a conferência dos documentos, dos dados pessoais e do curso de graduação, entregues no ato da inscrição, são eles:

Dados Pessoais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade). c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 anos de idade. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Curso de Graduação	a) Diploma do Curso de Graduação realizado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.

Entregar no ato da confirmação de vaga, 01 cópia preenchida SOMENTE do Requerimento de Matrícula e da Declaração de Autorização do Uso de Imagem e Voz.
Os modelos se encontram disponíveis no Anexo X deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO X
MODELOS DE FORMULÁRIOS E DE DECLARAÇÕES



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
MODALIDADE: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA			EDITAL Nº:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
 ____/____/____ DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

☐ DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

☐ MATRÍCULA DEFERIDA

☐ MATRÍCULA

INDEFERIDA.

MOTIVO: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ BRANCO
☐ PRETO
☐ PARDO
☐ AMARELO
☐ INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- ☐ SOLTEIRO
☐ CASADO
☐ UNIÃO ESTÁVEL
☐ DIVORCIADO
☐ SEPARADO
☐ VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDIA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____

pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(Uso do *Campus*)

Renda familiar bruta total:

(Uso do *Campus*)

Renda familiar per capita:

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

☐ Até 1,5 salário mínimo

☐ 1,5 até 3,5 salários mínimos

☐ 3,5 até 5 salários mínimos

☐ Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

☐ Uma ☐ Duas ☐ Três ☐ Quatro ☐ Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado _____ na _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E DO CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, cidade _____, recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Nome: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD		
Nome completo:		
☐ EP≤1,5 Preto ☐ EP≤1,5 Pardo ☐ EP≤1,5 Indígena ☐ EP≤1,5 Outros ☐ EP≤1,5 PcD ☐ EP≤1,5 Preto/PcD ☐ EP≤1,5 Pardo/PcD ☐ EP≤1,5 Indígena/PcD ☐ EP>1,5 Preto ☐ EP>1,5 Pardo ☐ EP>1,5 Indígena ☐ EP>1,5 Outros ☐ EP>1,5 PcD ☐ EP>1,5 Preto/PcD ☐ EP>1,5 Pardo/PcD ☐ EP>1,5 Indígena/PcD ☐ Ampla Concorrência		
E-mail:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
Documentação	Entregue	Pendente
Diploma de Graduação		
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes		
Ficha de Requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou certidão de casamento		
Comprovante de residência		
Sexo masculino - comprovante de quitação de serviço militar		
Título de eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (para maiores e menores de 18 anos, que possuem título de eleitor)		
Para Reserva de Vagas: ☐ EP≤1,5 ☐ EP>1,5 ☐ Histórico Escolar do Ensino Médio cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ☐ Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. ☐ Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
Reserva de Vagas: Étnico-Racial Autodeclaração assinada étnico-racial: ☐ indígena ☐ pardo ☐ preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X.

Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem.

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.**

_____/RS, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO XI
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as seguintes legislações:

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 073, de 30/10/2017, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a inclusão de parágrafo único no Artigo 2º e a alteração do inciso 3º do Artigo 11 da Resolução nº 052/2017, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.